

AXILIAR DE CONTRABILIDADE (11) meses

Art. 2º - Os aumentos mensais dos
salários em cidades pequenas fixados em
CR\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de
CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atender
as despesas com esta Lei, seu conteúdo
artístico, com base nos recursos de fundo
nos artigos 45 e parágrafo da Lei Estadual
nº 4.580, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Calumbé da Intermunicipal Municipal, em 16
de julho de 1964.

Art. - GALDINO NIE ZAGANELLI

LEI Nº 15/75.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O INTERMUNICIPAL MUNICIPAL DE PINHEIRO, Estado
do Espírito Santo, nomeado na forma da Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial
de CR\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos
cruzeiros), destinados à aquisição de um imóvel
para o Calumbé do Riquito, e seguro, inclusive
emplacamento.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, advirão com a anulação das seguintes dotações do seguinte elemento da Despesa desta Prefeitura:

3.1.1.1-02-02-Subsidio do Pupilo.....	PAR	19.000,00
4.1.1.0-02-01- Construção do Forno Local.....	CRB	25.000,00
4.1.1.0-02-02- Ampliação do Predio da Prefeitura.	CRB	4.400,00
SOMA TOTAL.		49.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneario do Pupilo, 19 de Setembro de 1976.

1. Ass. Baldino Luiz Zaganeli.

Lei Nº 1675.

HABER CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nomeado na forma da lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CRB de até cem mil e Milcentos (cem mil) para pagamento da MAFIA DO TRAFICO CARCERÁRIO, pelos serviços prestados na Organização do Sítio de Educação Municipal, durante os meses de Novembro e Dezembro de 1974.

Art. 2º. Como recurso à abertura do